

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA-PR  
FORO REGIONAL DE CAMBÉ-PR.  
Av. Roberto Conceição, n.º 532 - fone/fax (43) 3254-5580  
CEP 86.192-550 - CAMBÉ-PR

Aos doze do mês de outubro do ano de 2022,  
nesta Comarca de Cambé, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado  
do (a) MM. (a) Juiz (a) de Direito do (a) 2ª Vara Cível de Cambé-Pr, expedido  
nos Autos n.º 2118-22.2021.8.16.0056;

Exequente: Dulcimar Aparecida Freire da Silva;  
Executado: Reinaldo Natal da Silva;

Dirigi-me até o endereço constante do mandado e onde mais  
se fez necessário e, aí sendo, após as formalidades legais, REALIZEI A  
PENHORA E AVALIAÇÃO, do (s) seguinte (s) bem (s), a saber:

50 % do imóvel de matrícula 25.361, do Cartório de Registro e Imóveis  
desta Comarca, sendo este a Data de Terras n.º 22 (vinte e dois) da quadra  
07 (sete), do Conjunto Habitacional IV, localizado na Rua Abílio Marques  
Branco, 292, com área de 250,00 m², estando o terreno com 02 resi-  
dências em alvenaria, reboco externo e interno, cobertura  
etermite, pintura externa e interna, base, aproximadamente  
90,00 m², com 02 edículas em alvenaria, cobertura etermite  
sem forro, ambas em bom estado de conservação. Avalio  
o terreno R\$ 140.000,00. As construções totalizando 130 m² avaliadas  
em R\$ 140.000,00 - totalizando R\$ 280.000,00

Os 50% do bem acima descrito foram avaliados, perfazendo R\$ 140.000,00  
(Cento e quarenta mil reais).

Realizada a penhora, deposei o(s) bem(ns) acima em mãos  
e poder do Sr.(a) Reinaldo Natal da Silva, depositária  
Particular deste Juízo, que aceitou, devidamente advertido(a) das  
responsabilidades inerentes ao referido encargo e prometeu não abrir mão  
do(s) bem(ns), sem ordem expressa do (a) MM. Juiz (a) do feito e sob as  
penalidades da Lei.

Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado  
conforme será devidamente assinado por este oficial de Justiça e pelo  
depositário(a).

Fábio Depieri  
FÁBIO DEPIERI  
Oficial de Justiça

Reinaldo Natal da Silva  
Depositário(a).